PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 558/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ALINE DA ROCHA LUZ.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Thais Braglia da Mota, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**,resolve modificar unilateralmente o Contrato nº558/2018, conforme Processo nº **Processo Administrativo nº 001.0005923/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº558/2018, referente àCHAMADA PÚBLICA Nº001/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº001.0005923/2018, por parte da Administração, a CONTRATADA prestará os SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EM DERMATOLOGIA, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAPOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordadano Contrato nº 558/2018,Fonte de Recurso:214, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvadoo disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 20de fevereirode 2019.

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 560/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. EMANUELLY ROCHA DE ANDRADE LAIGNIER.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Thais Braglia da Mota, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**,resolve modificar unilateralmente o Contrato nº560/2018, conforme Processo nº **Processo Administrativo nº 001.0005923/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº560/2018, referente àCHAMADA PÚBLICA Nº001/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº001.0005923/2018, por parte da Administração, a CONTRATADA prestará os SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAPOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordadano Contrato nº 560/2018,Fonte de Recurso:214, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvadoo disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 20de fevereirode 2019.

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 559/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. HERIKA FERREIRA DE SOUSA.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Thais Braglia da Mota, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**,resolve modificar unilateralmente o Contrato nº559/2018, conforme Processo nº **Processo Administrativo nº 001.0005923/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº559/2018, referente àCHAMADA PÚBLICA Nº001/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº001.0005923/2018, por parte da Administração, a CONTRATADA prestará os SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA EM GASTROENTEROLOGIA, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAPOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordadano Contrato nº 559/2018,Fonte de Recurso:214, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvadoo disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 20de fevereirode 2019.

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 562/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. LÁSARO LAIGNIER ALVES PINTO.

A Prefeitura Municipal de Floriano, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça, Petrônio Portela Nunes, S/N - Centro – Floriano – PI, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.640.6370001/04, situada à Av. Eurípedes de Aguiar, 692, Centro – Floriano/PI, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Thais Braglia da Mota, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**,resolve modificar unilateralmente o Contrato nº562/2018, conforme Processo nº **Processo Administrativo nº 001.0005923/2018**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº562/2018, referente àCHAMADA PÚBLICA Nº001/2018, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº001.0005923/2018, por parte da Administração, a CONTRATADA prestará os SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE VASCULAR, em regime complementar, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Floriano - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAPOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula quarta anteriormente e acordadano Contrato nº 562/2018,Fonte de Recurso:214, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvadoo disposto no art. 26 desta Lei.

Floriano-PI, 20de fevereirode 2019.

THAIS BRAGLIA DA MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE